CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/09/11
HORA: 16:39
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.219/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/09/11 A 09/12/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.122.0010.2.016 MANUTENÇÂO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação c/419.....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01.04.123.0013.1.005 AUXILIO FINANCEIRO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE BAIRROS
4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios c/420.....R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.
LÉO BÜTTENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.